

PARECER № 1570, DE 2025, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE A MOÇÃO № 143, DE 2025

De autoria do Deputado Major Mecca, a Moção em epígrafe, amparada pelo artigo 154 do Regimento Interno, aplaude os policiais militares da 2ª Companhia do 31º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, Cabo PM 122283-0 José Ricardo Rodrigues de Lima e Soldado PM 242083-0 Douglas Braga Correa, pelo salvamento de uma recémnascida engasgada, durante patrulhamento de rotina, no dia 28 de abril de 2025.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 1ª a 5ª Sessões Ordinárias (de 08/05/2025 a 14/05/2025), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Nos termos do artigo 31, I e § 9º, do Regimento Interno, cumpre a esta Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários deliberar conclusivamente sobre a proposição em análise.

É justo o reconhecimento dos policiais militares nominados que, com prontidão e técnica, atuaram no procedimento de salvamento de uma criança recém nascida que estava engasgada.

A iniciativa do autor da Moção é procedente.

Isto posto, sob os aspectos que nos cumpre examinar, somos favoráveis, conclusivamente, à aprovação da Moção de nº 143/2025.

É o nosso parecer,

Eduardo Suplicy – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Conte Lopes – Presidente

Major Mecca	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Eduardo Suplicy	Favorável ao voto do relator
Carla Morando	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Ediane Maria	Favorável ao voto do relator